

Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (ME) 76.178.011/0001-28

PUBLICADO EM

DECRETO N.º 017/2012

DATA: 02/02/2012

03 / 02 / 2012

SÚMULA: Abre vagas no Concurso Público Municipal, conforme prevê a Lei Municipal n.º 1622/2011, de 23/03/2011 e a Lei Municipal n.º 1672/2011, de 26/10/2011.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando que as vagas previstas no Concurso Público Municipal não são suficientes para atender a necessidade do trabalho desenvolvido pelo Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1622/2011, de 23 de março de 2011 e a Lei Municipal n.º 1672/2011, de 26 de outubro de 2011;


Decreta:

Art. 1.º - Ficam abertas no quadro de vagas do Concurso Público Municipal - Edital n.º 001/2009, de 05 de novembro de 2009, as seguintes vagas:

Merendeira	02
Servente de Limpeza	03

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2012.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal